

**= PORTARIA Nº. 11.568/13 =**

**JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO,**  
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias a que se faz jus, bem como o pagamento de um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em Vigor no País:

Nome do Funcionário	Função	Início de Férias	Fim de Férias	Dias de Férias
ANTONIO MARCIO PEREIRA	AGENTE DE SANEAMENTO	07/10/2013	05/11/2013	30
CREUSA DAVIES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	05/11/2013	30
DENILSON TROYANOSKI	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	07/10/2013	05/11/2013	30
GABRIELA PONCIO	FONOAUDIOLOGA	07/10/2013	05/11/2013	30
JOSÉ NOBRE DOS SANTOS	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	07/10/2013	05/11/2013	30
MARIA GONCALVES BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	05/11/2013	30
MARILDA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2013	05/11/2013	30
NOEMI BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/10/2013	05/11/2013	30
PEDRO OSCAR ARANTES	MOTORISTA DE VEICULOS GERAL	07/10/2013	05/11/2013	30
VERA RIBEIRO DIAS MOTTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2013	05/11/2013	30

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

**C U M P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

**= JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO =**

Prefeito Municipal

